

Reunião Ordinária Pública de 30.05.2018

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE MAIO DE 2018-----

-- ATA NÚMERO DEZ DE DOIS MIL E DEZOITO-----

-- Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 9/2018 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo, ocorrida no dia 15/05/2018, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS – DEFINIÇÃO DO MONTANTE ANUAL DO APOIO FINANCEIRO:-----

-- Nos termos do n.º 4 do artigo 2ª do Regulamento Municipal de Apoio à Formação de jovens, a Câmara deliberou por unanimidade apoiar, no ano de 2018, 15 estudantes do Concelho no montante global de 22.500 € (vinte e dois mil e quinhentos euros).-----

-- PROJETOS DE REGULAMENTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS –

FIM DA DISCUSSÃO PÚBLICA: Relativamente aos projetos de regulamento citados em epígrafe, dá-se conta que o período de discussão pública terminou no passado dia 18 de maio, bem como, do parecer favorável da ERSARA emitido nesse período.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.05.2018

-- Nesta sequência, a Câmara deliberou por unanimidade quanto aos seguintes projetos de regulamentos:-----

I) Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vila do Porto;-----

II) Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Vila do Porto;-----

III) Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Vila do Porto;-----

1. Aprovar os projetos de regulamentos atualizados, de acordo com recomendações ERSARA, e submetê-los a aprovação do órgão deliberativo, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artigo 25º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e após a qual, promover as necessárias publicações.-----
2. Nessa instância, dar conhecimento da Tabela Tarifária do Município de Vila do Porto, entretanto aprovada a 19 de março passado.-----

-- 1ª ALTERAÇÃO A REGULAMENTO DO CARTÃO DO IDOSO DO MUNICÍPIO E CARTÃO JOVEM MUNICIPAL – FIM DO PRAZO DA DISCUSSÃO PÚBLICA:

Tendo terminado o prazo de discussão pública referente às alterações aprovadas pelo executivo a 19 de março último, aos regulamentos do Cartão do Idoso do Município e do Cartão Jovem Municipal, nos passados dias 18 e 25 de maio respetivamente, sem que tivessem sido avançadas outras propostas, a Câmara deliberou por unanimidade submeter as mesmas à aprovação do órgão deliberativo, em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após a qual, promover as necessárias publicações.-----

-- COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem referente à análise de 3 a 25 de maio de 2018 de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, que se dá aqui por reproduzida, seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.05.2018

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 588,71 € (quinhentos e oitenta e oito euros e setenta e um cêntimos) aos munícipes constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **FRATERNA AJUDA CRISTÃ – PEDIDO DE APOIO:** Presente ofício refª FAC_04/2018 datado de 17/5/2018, da entidade referida em título, sediada neste Concelho, representada pelo seu presidente Tibério Braga a solicitar apoio financeiro à execução do seu plano de atividades para o corrente ano.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro de 500 € (quinhentos euros) à Fraterna Ajuda Cristã para a concretização do seu plano de atividades no ano de 2018, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- Nesta votação, não participou a Vereadora Leonor de Chaves Batista por fazer parte dos Órgãos Sociais da instituição.-----

-- **PROPOSTA DE ACORDO PARA DECLARAÇÃO DE CIDADES IRMÃS ENTRE VILA DO PORTO E RESENDE COSTA, MINAS GERAIS, BRASIL:** Presente carta enviada por correio eletrónico de 28 de maio de 2018, de José Venâncio de Andrade, em representação do Município de Resende Costa, Estado de Minas Gerais, Brasil, a propor a germinação dos dois Concelhos, Vila do Porto e Resende Costa, a qual, busca o fortalecimento dos laços de amizade; acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco; troca de informações e difusão em ambas as comunidades das obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e culturais, que respondam a seus respetivos interesses; realização de acordos bilaterais visando à troca de conhecimentos sobre as raízes étnicas, folclóricas e musicais; facilitação dos contatos entre empresas ou instituições interessadas; e convénios, através de programas e projetos de colaboração nos diferentes campos de atuação.-----

-- A Câmara deliberou por unanimidade comunicar que tomou conhecimento da intenção manifestada pelo Prefeito de Resende Costa e que está disponível para aprofundar os termos da eventual germinação com os representantes do Município

Reunião Ordinária Pública de 30.05.2018

brasileiro, considerando os laços históricos que unem os dois Municípios, dado que milhares de cidadãos, não só daquela cidade como de todo o Brasil, descendem diretamente de João de Rezende Costa, um emigrante mariense que lá se estabeleceu há mais de 300 anos atrás, sendo pai de José de Rezende Costa, fundador da atual cidade de Rezende Costa.-----

-- Mais deliberou dar conhecimento e propor a aceitação da declaração de germinação à Assembleia Municipal de Vila do Porto, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de Novembro.-----

-- **FESTAS DE NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO 2018 – ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente requerimento datado de 26/4/2018 da Comissão de Festas referida em título, representada pelo pároco Victor Arruda, a solicitar isenção de taxas devidas pela realização de uma manifestação taurina e ruído nos dias 27, 28 e 29 de julho p.f.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa do valor a isentar, 169 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento ao abrigo do n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela Geral de Taxas do Município de Vila do Porto.-----

-- Mais deliberou informar do valor que ora se isenta.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, com sede no Aeroporto de Santa Maria, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença especial de ruído, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas, para o evento (DJ João Pereira) a realizar na noite de 02 de junho do corrente ano, das 23:00 horas às 06:00 horas da madrugada do dia seguinte.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 2 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, conforme preceituado no n.º 3 do art.º 11.º do referido regulamento, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 80,00€ (oitenta euros).-----

Reunião Ordinária Pública de 30.05.2018

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento ao abrigo do n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela Geral de Taxas do Município de Vila do Porto.-----

-- Mais deliberou informar do valor que ora se isenta.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento do Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Ilha de Santa Maria, com sede na Rua Teófilo Braga, n.º 49 A, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas inerentes ao licenciamento de atividades diversas, exercício de atividade de venda ambulante ou sazonal de bebidas e alimentos, por ocasião das Festas de São João, a realizar no próximo mês de junho, nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 2 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, conforme preceituado no n.º 3 do art.º 11.º do referido regulamento, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 66,92€ (sessenta e seis euros e noventa e dois cêntimo).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento ao abrigo do n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela Geral de Taxas do Município de Vila do Porto.-----

-- Mais deliberou informar do valor que ora se isenta.-----

-- **RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO:** Presente um requerimento da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, no qual requer retificação da certidão de destaque emitida a 20.12.2016, referindo que a parcela a destacar é retirada do artigo rústico 4798/Vila do Porto, descrito sob o nº 2780/20160120 e não na descrição 2528/20140521, que entretanto foi inutilizada pelas razões referidas no presente requerimento, registo de entrada nº 2258/2018, o qual se dá aqui por transcrito ficando cópia apensa à minuta desta ata, designadamente as operações de loteamento do Bairro de São Pedro e Bairro Infante D. Henrique.-----

-- O Arq. Paulo Macedo, informa que estando em causa uma retificação, requerida pela RAA, nada tem a obstar.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.05.2018

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento do Clube desportivo “Os Marienses”, com sede na Rua do Mercado, 33, 9580, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas inerentes ao licenciamento de atividade ruidosa, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas, prevista para o dia 9/6/2018.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 2 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 77,00 € (setenta e sete euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento ao abrigo do n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela Geral de Taxas do Município de Vila do Porto.-----

-- Mais deliberou informar do valor que ora se isenta.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/05/2018 que apresenta um total de disponibilidades de 930.692,76 €, sendo de Operações Orçamentais 871.142,84 € e de Operações não Orçamentais de 59.549,92 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/05/2018:** 1.964.815,31 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se tendo registado a comparência de munícipes. -----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.---

Reunião Ordinária Pública de 30.05.2018

